

PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

APP-Sindicato: Av. Iguazu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3206-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: www.appsindicato.org.br | Facebook: @appsindicato • Presidente: Walkiria Olegário Mazeto
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Jornalistas: Fabiane Burmester (DRT 4305-PR), Gelinton Batista (MTb 8027-PR), João Paulo Nunes Vieira (DRT 11792-PR), Luis Lomba (99667/92 - RJ) e Luiz Damasceno (MTb 14325). Diagramador: Rodrigo Romani (DRT 7756-PR) | Assistente Técnico: Luan P. R. de Souza.

Nº 1366

20 de dezembro de 2023

Reconhecimento facial nas escolas do Paraná viola direitos das crianças e promove controle social, aponta estudo

Relatório elaborado por cientistas em tecnologia indica que suposta inovação do governo do Paraná é usada como ferramenta de autoritarismo

A gestão do governador Ratinho Jr. tenta impor ao Paraná um modelo de educação autoritária que visa ao controle de professores(as) e alunos(as) por meios digitais. A observação é da secretaria Educacional das APP-Sindicato, Vanda Santana, e foi feita durante o lançamento do Relatório sobre Reconhecimento Facial nas Escolas Públicas do Paraná, na noite da última quarta-feira (13), em Curitiba.

“O uso da tecnologia na educação paranaense não objetiva ganhos de aprendizado, mas o controle de comportamentos, do tempo, do conteúdo da escola, do método de ensino e da organização do trabalho pedagógico”, apontou Vanda.

O trabalho foi desenvolvido por cientistas do Jararaca, laboratório de tecnopolíticas urbanas, do Observatório das Metrópoles – Núcleo Curitiba, da Rede de Pesquisa em Governança da Internet e da Lavits – Rede latino-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e sociedade.

A elaboração do estudo teve a colaboração da APP e evidenciou a construção de um “tecnocentralismo” nas escolas da rede pública paranaense, alertando para o risco da normalização do uso de tecnologias de vigilância nas escolas.

Os(as) pesquisadores(as) constataram que o uso de reconhecimento facial nas escolas do Paraná vem se expandindo rapidamente. Até maio de 2023, 1.667 colégios já usavam a tecnologia. O Registro de Frequência opera a partir de coleta e tratamento de dados biométricos, designados como dados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Falhas e riscos

A pesquisa aponta falhas nos procedimentos adotados e riscos do reconhecimento facial. As principais são: o sistema foi implantado sem consulta pública nem acompanhamento do legislativo estadual; desrespeito à LGPD e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ausência de avaliação de impactos da coleta de dados sensíveis; inexistência de uma política de consentimento adequada; custos desproporcionais em relação aos benefícios anunciados; limitação técnica e vieses raciais e de gênero.



A elaboração do estudo teve a colaboração da APP e evidenciou a construção de um “tecnocentralismo” nas escolas da rede pública paranaense.

Esse problema na chamada também foi constatado por outro estudo, a pesquisa Plataformização da Educação, realizada pela APP-Sindicato e o Instituto IPO. De acordo com o levantamento, para 82% dos(as) educadores(as) do Paraná, o registro de presença por reconhecimento facial é pior do que o manual.

“O uso da tecnologia na educação paranaense não objetiva ganhos de aprendizado, mas o controle de comportamentos, do tempo, do conteúdo da escola, do método de ensino e da organização do trabalho pedagógico.”

Recomendações

As análises e conclusões resultaram da compilação de dados oficiais divulgados pelo governo do Paraná e obtidos através da Lei de Acesso à Informação, além de entrevistas com professores(as) da rede pública e com servidores da Seed e da Celepar envolvidos na implementação do reconhecimento facial nas escolas.

Ao final do documento, o Relatório apresenta sete recomendações aos gestores públicos, como avaliar a real necessidade do uso de tecnologias com potencial de ampliar o controle e a vigilância sobre a população e garantir a participação de especialistas independentes na análise dos impactos.

O lançamento aconteceu no Campus Reitoria da Universidade Federal do Paraná (UFPR), com transmissão ao vivo pelo canal da APUUFPR no YouTube. A íntegra do Relatório está disponível para leitura na internet.

Hora-atividade: APP ingressa na Justiça com mandado de segurança para garantir que direito seja cumprido em 2024

A APP-Sindicato ingressou na Justiça nesta quinta-feira (12) com mandado de segurança cível para que o secretário estadual de Educação, Roni Miranda, respeite a hora-atividade dos(as) professores(as) em 2024, conforme determina a legislação (7 horas de hora-atividade para cada 20 horas trabalhadas).

A resolução de distribuição de aulas da Seed segue utilizando o método da hora-relógio, contrariando a legislação e excluindo pedagogos(as), intérpretes afastados(as) de função e readaptados(as).

A hora-atividade vem sendo descumprida pela Secretaria da Educação desde 2017, resultando em uma batalha judicial que se arrasta há seis anos. Embora o Sindicato tenha vencido ações anteriores no TJ e no STJ, o Judiciário tem encontrado dificuldades para fazer cumprir as decisões.

A ação ingressada nesta quarta-feira (12) visa garantir que a Secretaria de Educação reconheça o direito à hora-atividade já na distribuição de aulas para o ano que vem.

A APP reivindica a garantia da hora-atividade tendo como base o cálculo da hora-aula e que o direito também seja assegurado para pedagogos(as), intérpretes afastados(as) de função e readaptados(as).

A hora-atividade é parte também das reivindicações feitas pela APP à Seed nesta quarta-feira (13), para que sejam impugnados dispositivos da resolução de distribuição de aulas do ano letivo de 2024.

Essa iniciativa tem como objetivo a correção de injustiças e a retirada de critérios que penalizam os(as) educadores(as).

A data da distribuição de aulas também é uma preocupação, pois essa definição ficou omisa no texto da resolução. A APP pediu à Seed a garantia de que o processo não ocorra dentro do período de recesso escolar, para não incorrer em ilegalidade caso os(as) profissionais de educação tenham que acompanhar os e-mails institucionais durante o recesso.